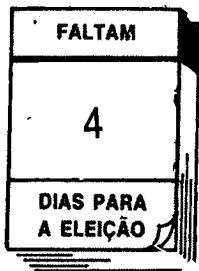


Doença grave deve ser justificada logo

Como deve agir o eleitor que estiver com alguma doença grave? (Vera Aparecida, Engenho Novo, Rio)

O eleitor deve justificar a ausência até 30 dias após as eleições através de atestado médico encaminhado à Zona Eleitoral onde o título foi retirado



Cartas para esta seção devem ser enviadas para a Rua Irineu Marinho, 35, 2º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP — 20233, aos cuidados da Editoria Política.